



TRABALHO INFANTIL NA AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA E OS REFLEXOS SOCIOEDUCACIONAIS¹

Wágner Sena Santos²
Carlos Alberto Vasconcelos³

GT2 – Educação e Ciências Humanas e Socialmente Aplicáveis.

RESUMO

O processo histórico da formação e construção do espaço rural no Brasil apresenta estrutura bimodal que se consolida com a modernização baseada na estrutura de produção, dividida em agricultores empresariais e agricultores familiares. Cerca de 40% da área de terra plantada no país, atende o mercado interno e supre a agroindústria de matérias-primas, destinada grande parte a exportação. O espaço rural é marcado pelas desigualdades no contexto social, cultural e econômico, o pequeno agricultor sente-se obrigado a utilizar o trabalho infanto-juvenil como fonte de renda. O presente texto visa analisar como acontece esse trabalho nas unidades familiares de povoados em Itabaiana/SE e os impactos, dessa realidade no desenvolvimento educacional. Utilizou-se de pesquisa de campo com questionário e entrevista além de referências, como Morais et al (1999); Vasconcelos, (2009); Cordeiro, (2006) e dados secundários junto a órgãos públicos: IBGE, FAO, INCRA e ECA.

Palavras-chave: Trabalho Infantil; Agricultura Familiar; Reflexos socioeducacionais.

RESUMEN

El proceso histórico de la formación y construcción del espacio rural en Brasil presenta estructura bimodal que se consolida con la modernización basada en la estructura de producción, dividida en agricultores empresariales y agricultores familiares. Alrededor del 40% del área de tierra plantada en el país, atiende el mercado interno y suplía la agroindustria de materias primas, destinada gran parte a la exportación. El espacio rural está marcado por las desigualdades en el contexto social, cultural y económico, el pequeño agricultor se siente obligado a utilizar el trabajo infanto-juvenil como fuente de ingresos. El presente texto tiene por objeto analizar cómo es ese trabajo en las unidades familiares de poblados en Itabaiana / SE y los impactos, de esa realidad en el desarrollo educativo. Se utilizó de investigación de campo con cuestionario y entrevista además de referencias, como Morais et al (1999); Vasconcelos, (2009); Cordeiro, (2006) y datos secundarios junto a organismos públicos: IBGE, FAO, INCRA y ECA.

Palabras clave: Trabajo infantil; Agricultura familiar; Reflexiones socioeducativas

¹ Trabalho resultante do projeto - O trabalho infantil na agricultura familiar de povoados dos perímetros irrigados de Itabaiana e os reflexos socioeducacionais, desenvolvido junto ao Programa de Iniciação Científica Voluntária – Picvol.

² Graduando do Curso de Licenciatura em Geografia pela Universidade Federal de Sergipe, campus Prof. Alberto Carvalho em Itabaiana/Sergipe, grupo de pesquisa sobre Dinâmica Rural e Regional (GDRR) e grupo de Estudos e Pesquisa Educação e Contemporaneidade (EDUCON). E-mail: <wagnersena2013@bol.com.br>.

³ Dr. em Geografia pela Universidade Federal de Sergipe e Estágio Pós Doutoral em Educação Contemporânea (UFPE). Professor Adjunto do Depto de Educação do Campus Prof. Alberto Carvalho e dos Programas de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGECIMA) e Educação (PPGED) da UFS. E-mail: <geopedagogia@yahoo.com.br>.



INTRODUÇÃO

Com base no processo histórico que permeia a formação e construção do meio rural brasileiro, que ocorreu de maneira desigual entre as regiões do país, desenvolvendo uma em detrimento de outras, percebe-se que a estrutura bimodal se consolida com a modernização baseada na estrutura de produção, dividida em: agricultores empresariais, altamente tecnificados, com o uso exacerbado de insumos para ampliar a qualidade e quantidades de seus produtos, em geral representados pelos médios e grandes proprietários de terra, que dispõem de trabalhadores assalariados e produzem para o mercado externo; e agricultores familiares, com pequenos lotes de terra, consumidores de poucos insumos e com formas tradicionais de força de trabalho.

Grande parte do espaço agrário brasileiro ainda se encontra condicionado pelo mercado externo, em que cerca de 40% da área de terra plantada no país, atende o mercado interno e supre a agroindústria de matérias-primas, destinada grande parte a exportação. Contraditoriamente, o que está na alimentação diária dos brasileiros, é marginalmente produzido pela agricultura familiar, como por exemplo, o arroz, o feijão, a mandioca e entre outros. Esses alimentos historicamente e politicamente ocupam posição secundária nas políticas de desenvolvimento agrário.

Com o espaço rural marcado pelas desigualdades no contexto social, cultural e econômico, o pequeno agricultor, por não dispor de condições financeiras para contratar funcionários experientes, sente-se obrigado a utilizar o trabalho infanto-juvenil como fonte de renda. A partir desse contexto, o presente estudo tem como objetivo: analisar como acontece esse trabalho nas unidades familiares dos povoados localizados nos perímetros irrigados de Itabaiana e os impactos, dessa realidade, no desenvolvimento educacional dessas crianças e jovens. Os procedimentos metodológicos foram, a princípio, revisão das obras: Moraes et al (1999); Vasconcelos, (2009); Cordeiro, (2006) e outros que abordam a temática, bem como levantamento de dados secundários junto a órgãos públicos, como: IBGE, FAO, INCRA e ECA, na sequência será realizada pesquisa de campo para reconhecimento da área, com utilização das técnicas de questionário e entrevista semiestruturada direcionados aos agricultores familiares. Ainda não se aplicou nenhuma técnica, tendo em vista a pesquisa está na fase inicial.



Entretanto, afirmamos que que ao privilegiar políticas econômicas que atendem a uma minoria, os governos são coniventes com o “massacre” de crianças, usurpando de sua juventude, expondo-os a um esforço que não é próprio desta fase. Ao negar o direito de saciar a fome, à formação escolar e usurpar o tempo livre para submeter essas crianças e adolescentes ao trabalho, nega-se a educação e uma melhor qualidade de vida. Validam-se assim, a desigualdade e a exclusão social.

PANORAMANA DO TRABALHO INFANTIL

Segundo as Estimativas Globais do Trabalho Infantil: Resultados e tendências, (2012-2016), em doze anos (de 2000 a 2012), houve uma redução de cerca de 40% do total de meninas e 25% do total de meninos que exerciam algum tipo de atividade remunerada, atingindo uma queda de 78 milhões de crianças trabalhadoras em todo o mundo.

Embora os resultados apontem uma redução no trabalho infantil, a erradicação do mesmo ainda é uma conquista que está muito longe de ser comemorada. De acordo com o Relatório da OIT, em 2016, cerca de 152 milhões de crianças entre 5 e 17 anos eram vítimas de trabalho infantil no mundo, sendo 88 milhões de meninos e 64 milhões de meninas. Quase metade dessas crianças (73 milhões) realizam formas perigosas de trabalho, sendo que 19 milhões delas tinham menos de 12 anos de idade. O maior número de crianças vítimas de trabalho infantil foi encontrado na África (72,1 milhões), seguida da Ásia e do Pacífico (62 milhões), das Américas (10,7 milhões), da Europa e da Ásia Central (5,5 milhões) e dos Estados Árabes (1,2 milhões), estando concentrado principalmente na agricultura (71%), seguida do setor de serviços (17%) e do setor industrial (12%).

No Brasil o processo histórico de transformação no espaço rural ocorreu de forma desigual entre as regiões do país, desenvolvendo uma em detrimento de outras. O principal foco do processo modernizante foi a região centro-sul do país, com os seus grandes latifúndios, voltados a produção de *commodities* para o mercado exterior. A estrutura bimodal se consolida com a modernização baseada na estrutura de produção, dividida em: agricultores empresariais, altamente tecnificados, com o uso exacerbado de insumos, para ampliar a qualidade e quantidades de seus produtos, em geral representados pelos médios e grandes proprietários de terra, que dispõem de trabalhadores assalariados e produzem para o mercado externo; e os agricultores familiares, com pequenos lotes de terra, consumidores de poucos



insumos e com formas tradicionais de força de trabalho, a exemplo do trabalho infantil como estratégia de reprodução (FAO-INCRA, 1995).

Grande parte do espaço agrário brasileiro ainda se encontra condicionado pelo mercado externo, em que cerca de 40% da área de terra plantada no país, atende o mercado interno e supre a agroindústria de matérias-primas, destinada grande parte a exportação. Contraditoriamente, o que está na alimentação diária dos brasileiros, é marginalmente produzido pela agricultura familiar, como por exemplo, o arroz, o feijão, a mandioca e entre outros. Esses alimentos historicamente e politicamente ocupam posição secundária nas políticas de desenvolvimento agrário.

Neste contexto a utilização do trabalho de crianças e adolescentes na agricultura parte de uma construção cultural e histórica do meio rural brasileiro. Desde os primórdios da história humana, as crianças e adolescentes são introduzidos no trabalho agrícola, na condição de ajudantes de seus pais, como forma de aprendizagem, ou até mesmo, para não ficarem no ócio do “não ter o que fazer”.

No Brasil, segundo a Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar (PNAD, 2015), entre 1992 e 2015, 5,7 milhões crianças e adolescentes deixaram de trabalhar no Brasil, o que significou uma redução de 68%. Entretanto, ainda há 2,7 milhões de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no país, 59% das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil são meninos e 41% são meninas. A maioria da população ocupada entre cinco e 17 anos está nas regiões Nordeste (852 mil) e Sudeste (854 mil), seguidas das regiões Sul (432 mil), Norte (311 mil) e Centro-Oeste (223 mil). O trabalho infantil entre crianças de cinco a nove anos aumentou 12,3% entre 2014 e 2015, passando de 70 mil para 79 mil.

A pobreza impõe à família uma única opção: submeter o maior número de membros familiares ao trabalho, para que com isso possam crescer a renda familiar, mesmo que em desrespeito à legislação trabalhista e ao Estatuto da Criança e Adolescente (ECA, 1990), que no seu Art. 4º, afirma que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.



De acordo com o ECA, criança é a pessoa de até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquele entre 12 e 18 anos de idade. O trabalho é proibido aos menores de 16 anos, no entanto, é permitido a partir dos 14 anos de idade, desde que seja na condição de aprendiz, com autorização dos pais e em atividades que não sejam degradantes, perigosas ou insalubres.

A maior parte do trabalho infantil ocorre no meio rural, mas nas cidades são comuns casos de crianças que perambulam pelos lixões, vendem balas e quinquilharias nos faróis e exercem atividades domésticas (especialmente as meninas). Muitas jovens saem de suas regiões (principalmente Norte-Nordeste) para viverem na casa de parentes, na forma de empregadas que “fazem parte da família”, mas que na verdade tem sua força de trabalho explorada sem receber salário, em troca de moradia e alimentação.

Conforme afirma Vasconcelos (2012), as crianças muitas vezes trabalham para ajudar seus pais, pois estes contam com a ajuda da força de trabalho dos filhos para sobreviver. Quando as atividades infantis são para assegurar a comida e sobrevivência, a educação torna-se um luxo inacessível, que não vislumbra perspectivas futuras. Às vezes, é difícil comprovar o trabalho infantil, uma vez que o empregador geralmente não contrata a criança, e sim, faz empreitada com seus pais para o desempenho das tarefas. Geralmente, para cumprir quotas de produção, os pais colocam toda a família para trabalhar em casa, onde não é possível a fiscalização.

Desta feita, o trabalho infantil rouba a infância e compromete a vida futura, já que muitas dessas crianças deixam de estudar, para exercer alguma atividade ou estudam e trabalham ao mesmo tempo, não conseguindo render o suficiente para uma aprendizagem adequada. A taxa de escolarização de crianças e adolescentes com história de trabalho precoce é mais baixa que as taxas dos que não foram obrigados a trabalhar em idade mais adequada (VASCONCELOS, 2009).

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)

Várias tentativas de erradicação dessa modalidade de trabalho foram suscitadas por órgãos governamentais, uma delas é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), existente desde 1996, como ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas (MS). Sua cobertura foi, em seguida, ampliada para alcançar progressivamente todo o país num esforço do Estado Brasileiro para implantação de políticas



públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, atendendo as demandas da sociedade, articuladas pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) (MDS, 2015).

Em 2005, ocorreu a integração do PETI com o Programa Bolsa Família, o que trouxe mudanças significativas para o aprimoramento da gestão da transferência de renda. Em 2011, o PETI foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho. A partir de 2013, foi iniciada a discussão sobre o Redesenho do PETI, considerando os avanços da estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil, além da nova configuração do trabalho infantil no Brasil, revelada pelo Censo IBGE 2010.

De acordo com a Rede Peteca – Chega de trabalho infantil (2017), o Censo mostrou a redução do trabalho infantil nos setores formalizados, em decorrência dos avanços da fiscalização. Dessa forma, as principais incidências de trabalho infantil atualmente se encontram na informalidade, no âmbito da produção familiar, do trabalho doméstico, da agricultura familiar e nas atividades ilícitas.

O Redesenho do PETI fortalece o papel de gestão e de articulação da rede de proteção, por meio das Ações Estratégicas para enfrentamento do trabalho infantil. Também prevê co-financiamento específico para municípios e estados desenvolverem essas ações, como: informação e mobilização; identificação; proteção; defesa e responsabilidade (REDE PETECA – CHEGA DE TRABALHO INFANTIL, 2017). O programa é resultado da mobilização da sociedade para garantir o direito ao não trabalho na infância. Seu principal objetivo é retirar crianças e adolescentes, de 07 a 15 anos, do trabalho perigoso, insalubre e degradante. Suas ações socioeducativas e de convivência vão muito além do repasse financeiro. O Peti é uma ação do governo que possibilita à nossas crianças e suas famílias uma realidade sem trabalho infantil e uma perspectiva de um futuro diferente.

Segundo Cordeiro (2006), podem ser inseridas no PETI, famílias que tenham filhos de 7 a 15 anos trabalhando em atividades perigosas. Devem ser priorizadas as famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, ou seja, aquelas que vivem em situação de extrema pobreza. A família que for inserida no PETI recebe uma bolsa mensal para os filhos que foram retirados do trabalho. Para isso, as crianças devem estar frequentando a escola e a



jornada ampliada- ou seja- em um período eles devem ir para a escola em outro participar das ações realizadas na jornada ampliada, onde terão reforço escolar e atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer. A família pode permanecer no programa pelo prazo máximo de quatro anos, contados a partir de sua inserção em programas e projeto de geração de trabalho e renda.

O programa é financiado com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, com co-financiamento de estados e municípios, podendo contar, ainda, com a participação financeira da iniciativa privada e sociedade civil. Na área rural e urbana com até 250 mil habitantes, o valor da bolsa é de R\$ 25,00 por criança e adolescente de sete a quinze anos que for efetivamente retirado do trabalho perigoso. Na área urbana, de municípios, capitais e regiões metropolitanas com mais de 2050 mil habitantes, esse valor sobe para R\$ 40,00 por criança. O pagamento das bolsas é realizado diretamente para as famílias, passando a ser de responsabilidade da SEAS/MPAS, por intermédio do agente operador, que é a Caixa Econômica Federal (CAIXA).

Apesar de toda ênfase contrária ao trabalho infantil pela imprensa, sindicatos, governos, políticos, entre outros segmentos, ainda é elevado o número de crianças vítima da exploração precoce. Um exemplo desse trabalho infantil são os dados do IBGE/PNAD Continua (2016), de um total de 40,1 milhões de crianças de 5 a 17 anos, 1,8 milhão estava ocupada na semana de referência da pesquisa no Brasil. Esse dado expressivo e alarmante da condição de vida das crianças brasileiras demonstra a pouca preocupação do país na oferta de qualidade de vida para as crianças e adolescentes.

A partir desta contextualização e apesar de Sergipe ser a menor unidade federativa do Brasil, ocupa a 2ª posição em relação ao maior aumento percentual no número de crianças e adolescentes, de 5 a 17 anos, exercendo atividades laborais. De acordo com a Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio (PNAD, 2014 apud Expressão Sergipana), a incidência do trabalho infantil, passou de 7% em 2013 para 10,4% em 2014. A pesquisa mostra que a maioria dos trabalhadores é do sexo masculino, residentes em áreas rurais, embora apresente também um número significativo em áreas urbanas. Os setores com maior destaque são: agricultura, comércio e serviços (EXPRESSÃO SERGIPANA, 2016).

Em consonância com informações veiculadas pelo Expressão Sergipana (2016), no estado, o maior número de trabalhadores está nas cidades de Itabaiana, Canindé do São Francisco, Lagarto, Itabaianinha, Nossa Senhora da Glória, Poço Redondo, São Cristóvão, Tobias Barreto, Simão Dias, Estância, Poço Verde, Nossa Senhora do Socorro, Porto da Folha



e Aracaju. Nestes locais as crianças e adolescentes costumam trabalhar em atividades ligadas à agricultura familiar ou feiras livres.

Em Itabaiana, município foco de nossa pesquisa, segundo a PNAD (2010), tinha 13.980 pessoas de 10 a 17 anos de idade trabalhando em alguma atividade, sendo 34% em atividade na agricultura e pecuária; 20% no comércio e 36% em outras atividades. Das 13.980 crianças e adolescentes que exerciam alguma atividade em 2010, 13.465 eram alfabetizadas e 515, não eram alfabetizadas, estando 3.690 residindo no campo. Na cidade de Itabaiana, 1.230 crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos de idade não frequentam a escola, isso demonstra os reflexos educacionais do trabalho precoce na educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista o exposto ao longo do texto, percebe-se que o trabalho infantil não foi erradicado, apesar das políticas de combate, retirada e auxílio as famílias de baixa renda. O certo é que o trabalho na infância exercido em qualquer circunstância é nocivo ao desenvolvimento do ser humano. As consequências desastrosas podem ser percebidas imediatamente, como no caso de mutilações e doenças, ou mais tarde pela defasagem escolar ou pelo abandono aos estudos.

Um ponto desolador em toda essa questão é que o trabalho não dá a essas crianças o tipo de aprendizado que hoje se considera importante para a inserção no mercado de trabalho adulto. Pelo contrário, é responsável, em parte, por tirar de crianças pobres a oportunidade de se igualar no futuro a jovens de classes média e alta. O trabalho na infância, em vez de ser o instrumento de habilitação que a sociedade lhe atribui, acaba se tornando mais uma forma de reprodução e aprofundamento da desigualdade social existente (VASCONCELOS, 2012)

É preciso que a sociedade, as empresas e o governo promovam uma inclusão social motivada não pelas necessidades das crianças, mas sim pelos seus direitos. É importante que superemos a visão que as qualificaria como pessoas necessitadas e adotemos uma perspectiva moderna e mais atual: as crianças são pessoas que têm direitos humanos. Elas têm direito a escolher uma profissão digna, a ter estudo e oportunidades na vida.

Ao privilegiar políticas econômicas que atendem aos interesses de uma minoria, demonstrando o nosso precário quadro de programas sociais; os governos, de certo modo, são coniventes com o “massacre” de crianças, pois impede-as de estudar, expondo-as à violência dos meios de produção, a usurpação de sua juventude, a um esforço que não é próprio desta



fase da vida, além de tira-las ou dificultar o seu ingresso ou permanência no sistema educacional, sem esquecer do desfalque do lúdico e da diversão da vida dessas pessoas.

Essa situação é agravada com a crise no setor agrícola brasileiro, que desde a década de 1970, não conta com políticas públicas para o desenvolvimento do pequeno agricultor, obrigando-o ao trabalho assalariado temporário como saído para a sobrevivência familiar. Além disso, utiliza-se do trabalho do maior número de componentes da família como fonte de renda, e entre elas, crianças e adolescentes (MORAIS et al, 1999).

A partir dos dados da PNAD (2010), o trabalho infantil em Sergipe vem aumentando e com relação a cidade de Itabaiana/SE, o trabalho infantil ainda é grande e tem a maior expressão no campo e em atividades agrícolas. Além disso, os dados ainda mostram, que ainda é grande o número de crianças e adolescentes, que não frequentavam a escola e trabalhavam, sendo que a maior parte delas residia no campo.

Ao troca-se o direito a saciar a fome, à formação escolar e ao tempo livre pelo trabalho, negamos a essas crianças e adolescentes a educação, e uma melhor qualidade de vida, validando a desigualdade e a exclusão social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Vide Lei nº 13.105, de 2015) (Vigência). **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Brasília, 13 de julho de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Organização Internacional do Trabalho (OIT). **III Conferência Global sobre Trabalho Infantil:** relatório final. Brasília, DF: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2014.

CAIXA. PETI. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/programas-sociais/peti/Paginas/default.aspx>> Acesso em: 31 dez. 2017.

CERVO, A. L. & BERVIAN, P. a. **Metodologia Científica.** 5ª edição, São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CORDEIRO, R. G. **O trabalho infantil e suas consequências sociais no Brasil.** Rio de Janeiro, 2006. Monografia (Pós-graduação *Latu Sensu*), Instituto a Vez do Mestre. Disponível em: <<http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/mapa-do-trabalho-infantil/#>>. Acesso em: 31 dez. 2017.

Estimativas Globais do Trabalho Infantil: Resultados e tendências, 2012-2016, Genebra, setembro de 2017.

EXPRESSÃO SERGIPANA. **Trabalho infantil cresce em Sergipe.** 2016. Disponível em: <<http://expressaosergipana.com.br/trabalho-infantil-cresce-em-sergipe/>>. Acesso em: 31 dez. 2017.



FAO/INCRA. **Diretrizes de política agrária e desenvolvimento sustentável**. Brasília, 1995. Resumo do relatório final do projeto UTF/BRA/036 - 2ª versão.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2002. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínuo 2016**. Rio de Janeiro: IBGE. ISBN 978-85-240-4435-9.

Métodos de pesquisa / [organizado por] Tatiana Engel Gerhardt e Denise Tolfo Silveira; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – **Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS**. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. ISBN 978-85-386-0071-8. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em: 31 dez. 2017.

MINISTERIO DO DESENVOLVIEMNTO SOCIAL. PETI. 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/peti>>. Acesso em: 31 dez. 2017.

MORAIS, L. S et al. **Massacre nos laranjais**: uma análise histórico-estrutural acerca do trabalho infantil em Boquim. São Cristóvão, 1999. Monografia (Curso de Serviço Social) Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Sergipe.

Organização Internacional do Trabalho (OIT). Disponível em: <<http://www.ilo.org/global/lang--en/index.htm>>. Acesso em: 31 dez. 2017.

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores 2010 / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. - Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores 2014 / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. - Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 102 p. ISBN 978-85-240-4365-9.

Pesquisa nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2015 / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016. 108p. ISBN 978-85-240-4398-7.

REDE PETECA – Chega de trabalho infantil. 2017. Disponível em: <<http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/mapa-do-trabalho-infantil/#>>. Acesso em: 31 dez. 2017.

VASCONCELOS, C. A. **O uso do território pela citricultura e a permanência do trabalho infantil no centro sul de Sergipe**. São Cristóvão, 2009. Tese (Doutorado em Geografia) Núcleo de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Sergipe.

VASCONCELOS, C. A. Trabalho infantil na citricultura sergipana: Reflexo socioeducacional. **Revista Eletrônica da Faculdade José Augusto Vieira** – ANO V, nº 07, setembro 2012, ISSN, 1983-1285.